



MOÇAMBIQUE

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA 2017

A análise dos cidadãos sobre
abertura do governo

INTRODUÇÃO

A aprovação, em Novembro de 2014 pela Assembleia da República, da lei n.º 34/2014, de 31 de Dezembro, lei do direito à informação (LEDI) veio a inaugurar e renovar profundamente o sentido do acesso à informação pública. Foi o culminar de um longo processo de negociação, pressão e lobby de diversas organizações da sociedade civil (bem como de actores individuais), lideradas inicialmente pelo MISA-Moçambique para a criação de um quadro jurídico-legal que sistematizasse e consolidasse o direito à informação. Um princípio constitucionalmente previsto (vide o artigo 48 da Constituição da República de Moçambique), mas que até à altura estava imiscuído na vontade discricionária da administração e de legislação esparsa de difícil síntese e implementação.

Por este novo instrumento, a LEDI e seu respectivo regulamento aprovado pelo decreto n.º 35/2015 de 31 de Dezembro, não apenas o direito à informação se materializava numa lei consolidada, como também se relevava uma transição de um modelo de administração 'tradicional' (no sentido pejorativo de administração burocrática clássica) fechado para ele mesmo, em que reinava a 'figura de secretismo' e de incerteza na partilha e disponibilização de informação. Passava-se para um modelo em que a transparência e reforço de capacidades participativas dos cidadãos na arena pública se manifestavam, doravante, como 'pedras angulares' de uma boa governação com base em perspectivas de abertura e acessibilidade de informação de interesse público.

No entanto, se o quadro jurídico aprovado pelos instrumentos supramencionados criava pressupostos sobre abertura das instituições públicas para a disponibilização de informação de interesse público, as práticas quotidianas das suas actividades não se manifestam evidentes nas novas modalidades previstas. O MISA-Moçambique, numa actividade que se tornou de sua rotina anual tem vindo a desenvolver estudos que avaliam os níveis de implementação da legislação referente ao acesso à informação e tem, por consequência, alertado sobre a enorme dissonância entre o legalmente projectado e acção real das instituições que dispõem e gerem informação. O objectivo do presente trabalho, mais do que avaliar e alertar sobre a observância de um quadro jurídico fundamental para a participação cidadã na esfera pública, visa reforçar e aconselhar as autoridades públicas sobre os processos de disponibilização de informação pública, entanto dispositivos de gestão pública legítima que todas as instituições devem cumprir.

As constatações que o presente estudo apresenta dão uma leitura ainda crítica da abertura das instituições que lidam com a informação de interesse público que, de forma geral, mostram ter a consciência da relevância da disponibilização da informação ao público entanto ferramenta que permite a transparência, a prestação de contas, a credibilidade e legitimidade das suas acções. No entanto, as mesmas estão presas em dificuldades de natureza organizacional. Muitas das instituições avaliadas não dispõem ainda de uma arquitectura organizacional que permita uma troca mais flexível e simplificada da informação com os cidadãos. Por exemplo, embora muitas disponham de sites, estes não disponibilizam informação relevante para o cidadão, e mais, poucas gozam de uma rotina de actualização, o que faz com não sejam pertinentes para a circulação e acesso à informação.

De forma resumida, a aprendizagem institucional para abertura à disponibilização de informação ao público ocorre num ritmo lento e necessita por isso de acções proactivas de monitoria para a criação de uma cultura de disponibilização de informação. E é neste âmbito que o MISA-Moçambique, juntamente com diversos parceiros, está num processo de conjugação de sinergias para reforçar as capacidades organizacionais das instituições públicas para o processo de disponibilização de informação. Este relatório apresenta alguns elementos fundamentais para compreensão das nuances, desafios e limitações para o pleno direito (constitucional) à informação.

FUNDAMENTAÇÃO E PARÂMETROS DO ESTUDO

Já decorreram quase três anos da existência, em Moçambique, de uma legislação específica sobre o direito à informação. Vão surgindo alguns estudos que avaliam os indicadores iniciais da disponibilização pelas instituições que lidam com informação de interesse público. A partir destes, uma constatação geral indica que as instituições, tanto públicas quanto privadas, ainda demonstram uma resistência no que diz respeito à abertura e acesso à informação. As instituições públicas moçambicanas parecem ainda sofrer de uma *path dependency* (dependência do percurso histórico) de autoritarismo administrativo e secretismo na disponibilização de informação. Fruto de uma herança de uma administração burocrática voltada para ela mesma, a implementação da LEDI enfrenta diversos desafios para sua materialização *de facto*. Entre outros indicadores, as condições organizacionais caracterizam um ambiente hostil à abertura das instituições para a disponibilização de informação ao público.

Este estudo, a partir de indicadores fundamentais de natureza institucional, organizacional e funcional restitui empiricamente a natureza e modalidade de acessibilidade ou não das instituições para a disponibilização de informação de interesse público. Foram, para tal, submetidos à prova de abertura ou falta de abertura nove (9) instituições públicas e privadas (de acordo com as recomendações da legislação moçambicana). Constituem linhas de análise os seguintes objectivos:

Objectivo geral do Estudo

O estudo tem como objectivo geral determinar o grau de abertura das instituições no que diz respeito às condições de disponibilização de informação de interesse público.

Objectivos específicos

1. Identificar a natureza de dificuldade organizacional que as instituições enfrentam para disponibilizar a informação;
2. Medir o grau de cumprimento do tempo previsto na lei para o tratamento e resposta aos pedidos de informação de interesse público;
3. Observar os websites, o tipo de informação que dispõem e tempo de actualização da mesma;

Metodologia

A realização do trabalho observou uma triangulação de métodos:

- (i) Uma análise documental notadamente da legislação relevante sobre o direito à informação. A leitura desta serviu

sobretudo para adaptar a metodologia ao contexto específico de Moçambique, por exemplo a questão do procedimento administrativo concernente aos dias e prazos da obrigatoriedade das respostas aos pedidos de informação assim como da instrução dos recursos etc.

(ii) Foram seleccionadas nove (09) instituições públicas, de economia mista e privadas das diferentes regiões do país: norte, centro e sul. As instituições compreendem também de nível central e local. Tal abrangência tinha como fim apreender o mais objectivamente possível as variáveis em análise. Não houve um critério minucioso quanto à selecção das instituições, senão o consenso entre o investigador e a equipa do MISA-Moçambique em termos de instituições detentoras de informação de interesse público e relevantes no contexto de Moçambique.

(iii) A cada instituição foi enviada uma carta com dois pedidos de informação considerada de interesse público, fazendo referência à lei de direito à informação.

(iv) Controlou-se o grau de observância dos prazos estabelecidos pela lei (21 dias) no concernente a acusação da recepção dos pedidos e respectivo envio das respostas e da informação requerida.

(v) Em complementaridade ao pedido de informação, analisou-se os websites das instituições. Para este caso tentou-se aguardar pelas respostas das instituições antes das análises, mas no geral, grande parte das instituições tardaram em responder o que fez com que a análise dos sites coincidissem com o tempo em que se aguardava pelas respostas.

(vi) Por fim, foram feitas entrevistas complementares que visavam aferir a organização interna para tratamento e disponibilização de informação. Assim realizou-se visitas a todas as instituições seleccionadas e igualmente se realizou entrevistas com responsáveis sectoriais ou indicados para disponibilização de informação. Mesmo se os resultados das análises não podem ser generalizados, estes permitem formar uma ideia geral sobre a fase de disponibilização de informação pelas instituições detentoras. Visto que algumas instituições revelaram ter grandes dificuldades em receber a equipa do MISA, como foi o caso do Ministério do Interior e o Município da Beira, o processo de acesso para as entrevistas foi também levado em conta como elemento fundamental para avaliar o nível de acessibilidade das instituições.

Foram submetidas à prova de disponibilização de informação as seguintes instituições:

1. Moçambique Celular (mCel)
2. Conselho Municipal da Cidade de Maputo
3. Caminhos de Ferro de Moçambique (CFM)
4. Serviço Nacional de Migração
5. Conselho Municipal da Cidade de Nampula
6. Linhas Aéreas de Moçambique (LAM)
7. TRAC-Trans African Concession (TRAC)
8. Conselho Municipal da Cidade da Beira
9. Empresa de Transporte, Multiplexação e Transmissão (TMT)

Em resumo, trata-se de uma instituição da administração central do Estado, tutelada pelo Ministério da Interior (4); três dos

órgãos do poder local (2, 5 e 8); quatro empresas públicas (1, 3, 6 e 9); e uma exclusivamente privada (7). A intenção não é generalizar as conclusões, mas oferecer um panorama geral da situação da disponibilização de informação de interesse público. Todos os inquéritos assim como o trabalho de análise dos websites e as entrevistas foram realizados nos meses de Junho e Julho de 2017, tendo sido respeitado o tempo de espera das respostas aos pedidos formulados junto das instituições. A lista das instituições *supra* respeita a ordem de apresentação das conclusões detalhadas no texto que se segue.

RESUMO DAS PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Categoria 1: Análise do site

De forma geral pode-se inferir o seguinte:

- Com a excepção da TMT, todas as instituições avaliadas dispõem de um site ou página nas redessociais em que comunicam algumas das suas actividades;
- As páginas dispõem de pouca informação, em alguns casos nenhuma, sobre actividades e despesas das entidades, tendo sobretudo informação de natureza informativa simples e geral, por vezes de natureza comercial;
- Difícilmente é possível fazer um acompanhamento das actividades ou obter uma informação de relevo sobre as instituições a partir dos seus sites.
- A actualização dos sites é deficitária, o que pode contribuir para a desmotivação no que diz respeito ao uso de websites como fontes de informação sobre as actividades das instituições.
- Certos tipos de documentos, como relatórios, estudos de interesse público, disponíveis nos sites são geralmente antigos, não constituindo bases completas para acesso à informação das instituições.

CATEGORIA 2: Pedido de informação

Depois de formulados os pedidos, analisadas as respostas complementadas pelas entrevistas, foram tiradas as seguintes breves conclusões:

- Grande parte das instituições não acusou a recepção nem respondeu aos pedidos feitos pelo MISA;
- Apenas três instituições responderam aos pedidos de informação dentro do prazo previsto por lei (21 dias úteis);
- Grande parte das instituições não dispõe de espaços de consulta de informação nem de pessoal específico para responder aos pedidos de informação;
- As instituições têm dificuldade de partilhar a informação sem pedir justificações dos pedidos;
- A figura de informação classificada como 'secreta' predomina a recusa de disponibilização de informação que por lei é de natureza pública.
- Quase todas as instituições têm dificuldade de classificação e formação de arquivos acessíveis ao público (com a excepção do Município da Cidade de Maputo).

CONCLUSÕES DETALHADAS

1. MOÇAMBIQUE CELULAR (MCEL)

CATEGORIA 1: SITE

http://www.mcel.co.mz/Portal_Website/

A Moçambique Celular é uma empresa pública em processo de fusão com a empresa Telecomunicações de Moçambique (TDM). Embora esteja presente no Facebook e no Twitter, não apresenta outras informações para além dos seus compromissos comerciais. Informação sobre as suas actividades, os relatórios de contas e outros documentos de interesse público não constam nos itens no site. Por exemplo, seria de relevo apresentar assuntos actuais como o processo de fusão com a TDM e outras informações actuais. O site serve meramente de instrumento de propaganda comercial, ademais com actualização precária.

n = 20	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. O site contém informações actualizadas?	•			O site da mCel contém informação actualizada, mas esta versa mais sobre as actividades comerciais e publicitárias, não contendo informação sobre as suas actividades.
2. O site contém o seguinte:				
a) Descrição das suas competências, assim como informação sobre a estrutura organizacional, as funções e as responsabilidades da administração?			•	Embora exista alguma informação sobre a missão da mCel, não se encontra no site uma descrição geral do organigrama e outras informações de relevo organizacional.
b) Uma lista da legislação promulgada relativa ao âmbito das suas competências?		•		
c) Relatórios, políticas, programas?			•	Apresenta alguns relatórios sobre actividades comerciais e não contém elementos relevantes de avaliação da transparência do seu exercício.
d) Orçamento e despesas?		•		
e) informação sobre procedimentos de aquisição, contratos assinados?		•		
f) Procedimentos relativos a vagas e contratação?		•		
g) A morada, número de telefone e horário de funcionamento da instituição?	•			
h) Informação para contacto de específicos funcionários públicos?		•		A informação para contacto com funcionários é referente aqui ao número de contacto da instituição não se especificando a natureza de actividades.
i) Um mecanismo para solicitar e receber respostas a mensagens electrónicas e pedidos de informação?	•			

Pontuação total: 8/20

CATEGORIA 2: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O seguinte pedido de informação foi enviado à Moçambique Celular:

1. Relatório e contas de auditorias da mCel dos exercícios económicos 2012;
2. Relação das empresas que prestam serviços à mCel e os valores transferidos para as mesmas no período 2011-2016
3. Mapa de valores transferidos para as mesmas empresas no mesmo período.

n = 16	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. Existe um funcionário designado para receber e responder a pedidos de informação?		•		Das entrevistas deu para entender que os pedidos de informação são por vezes respondidos pela direcção de responsabilidade social.
2. A instituição respondeu no prazo de 21 dias?	•			Embora tendo respondido ao pedido de informação dentro do prazo previsto, as respostas mostram a ausência de mecanismos internos para tratamento dos pedidos de informação.
3. A instituição respondeu ao pedido de informação?	•			A resposta foi um mero cumprimento da lei, com enorme resistência em disponibilizar a informação solicitada
4. A autoridade publica os seus procedimentos para lidar com pedidos de informação?		•		
5. A instituição facultou toda a informação solicitada?		•		A figura do secretismo ainda vigora no funcionamento da empresa. E mais pelo contexto de fusão com a TDM, a disponibilização de informação ficou mais complexa.
6. A instituição apresentou por escrito as razões da recusa de informação?	•			Um debate jurídico que não encontra justificação na lei do direito à informação.
7. A instituição divulgou informações sobre as suas actividades, orçamentos, estrutura etc.?		•		
8. A autoridade facultou a informação sem questionar os objectivos e motivações do requerente?		•		Na resposta à carta de pedido, a empresa solicitou mais detalhes e motivações.
9. A instituição acusou a recepção do seu pedido de informação no prazo de 7 dias?		•		
10. A informação recebida era clara e compreensível?		•		

Pontuação total: 6/20

2. CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAPUTO

CATEGORIA 1: SITE

<http://www.cmmaputo.gov.mz>

Município da Cidade de Maputo, com uma personalidade jurídica autónoma, dispõe de *website* com informação de relevo sobre as suas actividades, assim como tem uma página no Facebook. A informação está relativamente actualizada e é de interesse do âmbito da gestão municipal. No entanto, apesar de um grande avanço notário, não apresenta elementos de contacto e mecanismos para solicitar informação. Difícilmente se pode instruir um pedido de informação a partir do *site*.

n = 20	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. O <i>site</i> contém informações actualizadas?	•			O <i>site</i> está devidamente actualizado. Ademais, a página do Facebook revela uma interacção com o cidadão, embora não apresente informação de grande relevo.
2. O <i>site</i> contém o seguinte:				
a) Descrição das suas competências, assim como informação sobre a estrutura organizacional, as funções e as responsabilidades da administração?	•			As posturas municipais constam em geral na página. É notável a ausência da legislação nacional que define as competências dos municípios e sobretudo quais os serviços descentralizados que são da responsabilidade do município.
b) Uma lista da legislação promulgada relativa ao âmbito das suas competências?	•			
c) Relatórios, políticas, programas?	•			
d) Orçamento e despesas?	•			De forma geral, esta informação apresenta sérias lacunas.
e) informação sobre procedimentos de aquisição, contratos assinados?	•			Embora esta informação conste da página do município, algumas informações continuam indisponíveis.

n = 20	Sim	Não	Parcial	Mais informação
f) Procedimentos relativos a vagas e contratação?	•			A actualização é muito duvidosa, mas existe alguma informação neste sentido.
g) A morada, número de telefone e horário de funcionamento da instituição?	•			
h) Informação para contacto de específicos funcionários públicos?		•		
i) Um mecanismo para solicitar e receber respostas a mensagens electrónicas e pedidos de informação?		•		O <i>website</i> do Conselho Municipal não apresenta contactos para correspondência, nem mesmo endereços de emails.

Pontuação total: 16/20

CATEGORIA 2: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O seguinte pedido de informação foi enviado ao Conselho Municipal da Cidade de Maputo:

1. Contratos (com Salcef, Brasil e China Bridge) no âmbito do Sistema combinado de Transporte (Metro, BRT) e o respectivo projecto.
2. Estudos de viabilidade realizados pela Salcef e pela JICA.
3. Ponto de situação sobre o projecto Sistema Combinado de Transporte, cuja inauguração está prevista para 2018.

n = 16	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. Existe um funcionário designado para receber e responder a pedidos de informação?	•			O Conselho Municipal de Maputo aproveitou do seu departamento de comunicação para formar uma equipa de tratamento de pedidos de informação. Encontrámos uma equipa jovem e dinâmica que conhece a lei do direito de informação.
2. A instituição respondeu no prazo de 21 dias?	•			
3. A instituição respondeu ao pedido de informação?	•			Apesar de parte da informação não ter sido disponibilizada, o pedido de informação foi respondido com alguma explicação relevante sobre a matéria que não foi disponibilizada.
4. A autoridade publica os seus procedimentos para lidar com pedidos de informação?	•			
5. A instituição facultou toda a informação solicitada?		•		Alguma informação não foi disponibilizada com justificação de limitação de competências. Foi o caso do contrato do sistema de transporte integrado que é da competência da administração directa do Estado.
6. A instituição apresentou por escrito as razões da recusa de informação?	•			
7. A instituição divulgou informações sobre as suas actividades, orçamentos, estrutura etc.?	•			Existe uma divulgação razoavelmente regular da informação sobre as actividades municipais. Em termos de actualização, esta é bastante deficitária.
8. A autoridade facultou a informação sem questionar os objectivos e motivações do requerente?	•			
9. A instituição acusou a recepção do seu pedido de informação no prazo de 7 dias?		•		
10. A informação recebida era clara e compreensível?			•	A resposta ao pedido de informação, embora acompanhada de uma boa dose de explicação cabal, demonstrou que o município resiste a disponibilizar os documentos. Para além da explicação podia ter enviado os contratos solicitados.

Pontuação total: 15/20

3. CAMINHOS DE FERRO DE MOÇAMBIQUE

CATEGORIA 1: SITE

<http://www.cfm.co.mz/index.php/pt/>

Caminhos de Ferro de Moçambique é uma das empresas públicas de grande relevo em Moçambique por dispor de uma presença em quase todo o território nacional. Tem um *website* com informação relevante sobre as suas competências, a legislação ligada ao exercício do seu âmbito, os seus relatórios e programas de actividades. No entanto, o site não apresenta informação sobre o orçamento e despesas, nem os procedimentos de aquisição e outras informações. A empresa está ausente nas redes sociais, mas estruturas sectoriais, como CFM turismo, estão presentes no Facebook.

n = 20	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. O <i>site</i> contém informações actualizadas?	•			O site dos CFM está actualizado com informação relevante sobre as suas actividades.
2. O <i>site</i> contém o seguinte:				
a) Descrição das suas competências, assim como informação sobre a estrutura organizacional, as funções e as responsabilidades da administração?	•			
b) Uma lista da legislação promulgada relativa ao âmbito das suas competências?	•			
c) Relatórios, políticas, programas?	•			
d) Orçamento e despesas?		•		Existe alguma informação geral sobre questões orçamentais e diversas. Mas esta informação apresenta uma deficiência de detalhe. Parece não ser prática rotinizada a apresentação das contas da empresa, os relatórios anuais ou semestrais das actividades.
e) informação sobre procedimentos de aquisição, contratos assinados?		•		Neste aspecto, os CFM está muito limitado. Não existe quase nenhuma informação sobre aspectos contratuais entre os CFM e outras entidades como fornecedores e parceiros de actividades.
f) Procedimentos relativos a vagas e contratação?		•		
g) A morada, número de telefone e horário de funcionamento da instituição?	•			
h) Informação para contacto de específicos funcionários públicos?	•			
i) Um mecanismo para solicitar e receber respostas a mensagens electrónicas e pedidos de informação?	•			

Pontuação total: 14/20

CATEGORIA 2: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O seguinte pedido de informação foi enviado aos Caminhos de Ferro de Moçambique:

- Os contratos celebrados no âmbito da reabilitação da Linha de Sena e Machipanda com o consórcio IRCON, que foi objecto de arbitragem internacional;
- O contrato de concessão do Corredor Logístico Integrado de Nacala.

n = 16	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. Existe um funcionário designado para receber e responder a pedidos de informação?		•		Embora exista uma direcção de comunicação e <i>marketing</i> , as entrevistas mostraram que esta não tem, nas suas competências, consciência de receber e tratar pedidos de informação. Está principalmente voltada para as relações comerciais da empresa, não dispondo de uma estratégia específica para a disponibilização de informação de interesse público.

n = 16	Sim	Não	Parcial	Mais informação
2. A instituição respondeu no prazo de 21 dias?	•			
3. A instituição respondeu ao pedido de informação?			•	Com alguma justificação relativamente fundamentada, a empresa não disponibilizou na totalidade a informação solicitada. Nota-se ainda alguma resistência na disponibilização da informação sob alegação de classificação de 'secreta'. Mesmo que conheça o fundamento da lei do direito à informação, a empresa mostra alguma relutância na disponibilização da informação.
4. A autoridade publica os seus procedimentos para lidar com pedidos de informação?	•			
5. A instituição facultou toda a informação solicitada?		•		Uma explicação parcial foi apresentada para não disponibilizar toda a informação solicitada. A relutância na disponibilização de informação de interesse público continua a reinar na organização.
6. A instituição apresentou por escrito as razões da recusa de informação?	•			
7. A instituição divulgou informações sobre as suas actividades, orçamentos, estrutura etc.?			•	Existe uma boa base de informação das actividades da organização, embora deficitária na actualização e apresentação de muita outra informação que julgamos de natureza pública como os contratos supra-referidos.
8. A autoridade facultou a informação sem questionar os objectivos e motivações do requerente?		•		Para além de questionamento, houve uma explanação da recusa de disponibilização.
9. A instituição acusou a recepção do seu pedido de informação no prazo de 7 dias?		•		
10. A informação recebida era clara e compreensível?		•		Para além da disponibilização parcial, as explicações recebidas demonstram uma atitude complexa relativa ao acesso a informação relevante.

Pontuação total: 8/20

4. SERVIÇO NACIONAL DE MIGRAÇÃO

CATEGORIA 1: SITE

http://www.mint.gov.mz/index.php?option=com_content&view=article&id=178&Itemid=423

Serviço Nacional de Migração é um serviço de natureza paramilitar integrado no Ministério do Interior que superintende a Migração. O seu *site* estando integrado neste ministério, dificulta qualquer informação. Não existe quase nenhuma informação relevante das actividades do Serviço Nacional de Migração. Embora o site apresente as suas funções, praticamente não existem elementos relevantes para acesso público para além de não haver nada actualizado.

n = 20	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. O <i>site</i> contém informações actualizadas?	•			O sitedo Serviço Nacional de Migração está integrado no site geral do Ministério do Interior. E este está relativamente actualizado. Mas quase que em nada tende a especificar as actividades do Serviço Nacional de Migração
2. O <i>site</i> contém o seguinte:				
a) Descrição das suas competências, assim como informação sobre a estrutura organizacional, as funções e as responsabilidades da administração?	•			
b) Uma lista da legislação promulgada relativa ao âmbito das suas competências?		•		
c) Relatórios, políticas, programas?		•		
d) Orçamento e despesas?		•		
e) informação sobre procedimentos de aquisição, contratos assinados?		•		

f) Procedimentos relativos a vagas e contratação?		•		
g) A morada, número de telefone e horário de funcionamento da instituição?		•		
h) Informação para contacto de específicos funcionários públicos?		•		
i) Um mecanismo para solicitar e receber respostas a mensagens electrónicas e pedidos de informação?		•		Não recebemos nenhuma informação.

Pontuação total: 4/20

CATEGORIA 2: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O seguinte pedido de informação foi enviado ao Serviço Nacional de Migração:

- Os relatórios de receitas de produção dos passaportes, vistos e documentos para estrangeiros residentes(2010-2016);
- Valores investidos pela Semlex (2009-2016) no âmbito do contrato assinado para a produção de passaportes, vistos e documentos para estrangeiros residentes;
- Relatório de auditorias financeiras realizadas ao projecto no período de referência

n = 16	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. Existe um funcionário designado para receber e responder a pedidos de informação?		•		Não existe nenhuma informação precisa, visto que o Ministério teve dificuldades em receber a equipa do MISA
2. A instituição respondeu no prazo de 21 dias?		•		
3. A instituição respondeu ao pedido de informação?		•		Com alguma justificação relativamente fundamentada, a empresa não disponibilizou na totalidade a informação solicitada. Nota-se ainda alguma resistência na disponibilização da informação sob alegação de classificação de 'secreta'. Mesmo que conheça o fundamento da lei do direito à informação, a empresa mostra alguma relutância na disponibilização da informação.
4. A autoridade publica os seus procedimentos para lidar com pedidos de informação?		•		
5. A instituição facultou toda a informação solicitada?		•		Uma explicação parcial foi apresentada para não disponibilizar toda a informação solicitada. A relutância na disponibilização de informação de interesse público continua a reinar na organização.
6. A instituição apresentou por escrito as razões da recusa de informação?		•		
7. A instituição divulgou informações sobre as suas actividades, orçamentos, estrutura etc.?		•		Existe uma boa base de informação das actividades da organização, embora deficitária na actualização e apresentação de muita outra informação que julgamos de natureza pública como os contratos supra-referidos.
8. A autoridade facultou a informação sem questionar os objectivos e motivações do requerente?		•		Para além de questionamento, houve uma explanação da recusa de disponibilização.
9. A instituição acusou a recepção do seu pedido de informação no prazo de 7 dias?		•		
10. A informação recebida era clara e compreensível?		•		Para além da disponibilização parcial, as explicações recebidas demonstram uma atitude complexa relativa ao acesso a informação relevante.

Pontuação total: 0/20

5. CONSELHO MUNICIPAL DE NAMPULA

CATEGORIA 1: SITE

<https://cmnampula.gov.mz/>

O site do Conselho Municipal de Nampula, embora tenha uma estrutura que permita a disponibilização de informação diversa de interesse pública, sob ponto de vista de previsão na disposição geral, essa informação não é acessível para a consulta pública. Embora o site tenha notícias, mensagens, posturas municipais, etc.; informação como relatórios de actividades, relatórios financeiros e receitas não se encontra depositada. O município de Nampula encontra-se presente no Facebook, com uma página criada por terceiros com 14.758 seguidores, onde se faz a partilha de informações actualizadas sobre eventos e actividades do município.

n = 20	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. O site contém informações actualizadas?	•			
2. O site contém o seguinte:				
a) Descrição das suas competências, assim como informação sobre a estrutura organizacional, as funções e as responsabilidades da administração?		•		
b) Uma lista da legislação promulgada relativa ao âmbito das suas competências?	•			
c) Relatórios, políticas, programas?			•	Embora haja uma ligação para o programa de governação, não apresenta nenhuma informação. Da mesma forma, não se encontram relatórios narrativos e financeiros do município.
d) Orçamento e despesas?				
e) informação sobre procedimentos de aquisição, contratos assinados?		•		
f) Procedimentos relativos a vagas e contratação?		•		
g) A morada, número de telefone e horário de funcionamento da instituição?	•			
h) Informação para contacto de específicos funcionários públicos?				
i) Um mecanismo para solicitar e receber respostas a mensagens electrónicas e pedidos de informação?	•			

Pontuação total: 9/20

CATEGORIA 2: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

As seguintes perguntas foram enviadas ao Conselho Municipal de Nampula:

1. Projecto de aquisição de autocarros de 30 lugares em circulação na cidade de Nampula sob gestão da empresa municipal.
2. A quantidade, e o custo de cada viatura
3. O contrato de fornecimento de viaturas

n = 16	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. Existe um funcionário designado para receber e responder a pedidos de informação?	•			Existe uma linha verde para pedido de informação, o Gabinete de Comunicação e Imagem
2. A instituição respondeu no prazo de 21 dias?		•		Até ao fecho do relatório, a 2 de Agosto, o pedido de informação não tinha sido respondido.
3. A instituição respondeu ao pedido de informação?		•		Até ao fecho do relatório, a 2 de Agosto, o pedido de informação, não tinha sido respondido.
4. A autoridade publica os seus procedimentos para lidar com pedidos de informação?	•			Conforme a entrevista, os processos de pedidos de informação são em geral divulgados ao público.
5. A instituição facultou toda a informação solicitada?		•		Até ao fecho do relatório, a 2 de Agosto, o pedido de informação não tinha sido respondido.
6. A instituição apresentou por escrito as razões da recusa de informação?		•		Até ao fecho do relatório, a 2 de Agosto, o pedido de informação não tinha sido respondido.

n = 16	Sim	Não	Parcial	Mais informação
7. A instituição divulgou informações sobre as suas actividades, orçamentos, estrutura etc.?	•			Conforme a entrevista e a verificação feita, por imposições de lei, o município divulga as receitas na sua vitrina, assim como presta contas à Assembleia Municipal
8. A autoridade facultou a informação sem questionar os objectivos e motivações do requerente?			•	Mesmo que o município não tenha respondido à carta, foi flexível ao receber a equipa do MISA para esclarecimentos e pedidos de informações sobre a investigação, o que lhes torna, parcialmente abertos.
9. A instituição acusou a recepção do seu pedido de informação no prazo de 7 dias?	•			
10. A informação recebida era clara e compreensível?		•		

Pontuação total: 9/20

6. LINHAS AÉREAS DE MOÇAMBIQUE

CATEGORIA 1: SITE

<http://www.lam.co.mz/index.php/pt>

O *website* das Linhas Aéreas de Moçambique oferece, em grande medida, informações úteis de carácter comercial, destacando para os serviços online de reservas de voos e de serviços de carga. Sob o ponto de vista institucional, encontra-se depositada de forma resumida informação que permite compreender o âmbito da empresa, sem oferecer a devida legislação, embora se faça a referência. Por outro lado, o site é muito pobre em informação de utilidade pública, como planos de actividades, relatórios (o único relatório de contas apresentado é referente ao ano 2012). A LAM encontra-se presente nas redes sociais (Twitter e Facebook), mostrando-se pouco activa na sua exploração – até ao dia 26 de Agosto, nota-se por exemplo, a última actualização no Twitter, foi feita no dia 31 de Maio; no Facebook, a última actualização é de 13 de Julho]

n = 20	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. O <i>site</i> contém informações actualizadas?		•		
2. O <i>site</i> contém o seguinte:				
a) Descrição das suas competências, assim como informação sobre a estrutura organizacional, as funções e as responsabilidades da administração?	•			
b) Uma lista da legislação promulgada relativa ao âmbito das suas competências?			•	Embora não apresente a legislação em formato completo, o site oferece informação atinente às competências da empresa
c) Relatórios, políticas, programas?			•	O último relatório de contas disponível no site é do ano 2012.
d) Orçamento e despesas?		•		
e) informação sobre procedimentos de aquisição, contratos assinados?		•		
f) Procedimentos relativos a vagas e contratação?			•	A LAM abre um espaço para que pessoas interessadas enviem os seus currículos, sem especificar concursos ou procedimentos para as vagas.
g) A morada, número de telefone e horário de funcionamento da instituição?	•			
h) Informação para contacto de específicos funcionários públicos?		•		
i) Um mecanismo para solicitar e receber respostas a mensagens electrónicas e pedidos de informação?	•			

Pontuação total: 9/20

CATEGORIA 2: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

As seguintes perguntas foram enviadas às Linhas Aéreas de Moçambique:

1. Relatórios e Contas da LAM dos exercícios económicos 2012-2016
2. Mapa de dívidas da LAM com terceiros

n = 16	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. Existe um funcionário designado para receber e responder a pedidos de informação?	•			Os pedidos de informação geral, sobretudo sobre questões comerciais, são respondidos pelos operadores da linha de cliente. As questões mais específicas sobre a governação da empresa são respondidas a partir do Gabinete de Comunicação.
2. A instituição respondeu no prazo de 21 dias?		•		O pedido não foi respondido.
3. A instituição respondeu ao pedido de informação?		•		
4. A autoridade publica os seus procedimentos para lidar com pedidos de informação?		•		
5. A instituição facultou toda a informação solicitada?		•		
6. A instituição apresentou por escrito as razões da recusa de informação?		•		
7. A instituição divulgou informações sobre as suas actividades, orçamentos, estrutura etc.?			•	A informação é partilhada no site, mas com baixo grau de actualização.
8. A autoridade facultou a informação sem questionar os objectivos e motivações do requerente?		•		
9. A instituição acusou a recepção do seu pedido de informação no prazo de 7 dias?		•		
10. A informação recebida era clara e compreensível?		•		

Pontuação total: 3/20

7. TRANS AFRICAN CONCESSION

CATEGORIA 1: SITE

<http://www.tracn4.co.za/acerca-da-trac.html>

No presente relatório voltamos a avaliar a TRAC, a única instituição privada que faz parte da análise. Recebe, do Estado, um subsídio para evitar o agravamento anual dos preços de portagem, conforme está previsto no contrato. É que o contrato entre a TRAC e o Estado prevê que as tarifas de portagem devem sofrer agravamento anual no mês de Março. Igualmente, gere importantes infra-estruturas para o país e para a região. A TRAC detém a concessão da Estrada Nacional Número 4, que liga a cidade de Maputo à região de Gauteng, na África do Sul, passando pela fronteira mais movimentada do país, Ressano Garcia. No território nacional, a concessão da TRAC é de quase 100 quilómetros de estrada e gere duas portagens (Maputo e Moamba). A concessão em modelo de Parceria Público Privada é de 30 anos, iniciada em 2007. A TRAC detém informação de grande interesse público, como o montante das receitas que obtém das portagens, os planos de manutenção e de desenvolvimento das infra-estruturas sob a sua responsabilidade, o fluxo do tráfego.

A TRAC, uma multinacional Sul-africana, tem um site geral, com uma secção sobre Moçambique (<http://www.tracn4.co.za/moz-home.html>), com informação institucional em português. Esta informação traz elementos institucionais gerais sobre responsabilidade social da empresa, actualizações sobre preços e reparações das vias, sem nenhum elemento agregado sobre os relatórios e rendimentos da empresa.

Dos contactos feitos, soube-se que a TRAC não disponibiliza informação que julga importante, como dados financeiros e documentos importantes.

n = 20	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. O <i>site</i> contém informações actualizadas?			•	
2. O <i>site</i> contém o seguinte:				
a) Descrição das suas competências, assim como informação sobre a estrutura organizacional, as funções e as responsabilidades da administração?	•			
b) Uma lista da legislação promulgada relativa ao âmbito das suas competências?		•		
c) Relatórios, políticas, programas?			•	Esta informação existe, mas num âmbito geral da empresa, não especificamente na secção em português nem sobre Moçambique, especificamente.
d) Orçamento e despesas?		•		
e) informação sobre procedimentos de aquisição, contratos assinados?		•		
f) Procedimentos relativos a vagas e contratação?		•		
g) A morada, número de telefone e horário de funcionamento da instituição?	•			
h) Informação para contacto de específicos funcionários públicos?		•		Trata-se de uma empresa privada.
i) Um mecanismo para solicitar e receber respostas a mensagens electrónicas e pedidos de informação?	•			

Pontuação total: 8/20

CATEGORIA 2: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

À TRAC foi pedida a seguinte informação:

- O contrato de concessão celebrado com o Governo Moçambicano há 20 anos no âmbito da Parceria Público-Privada
- A adenda assinada no âmbito dos subsídios que o Estado transfere para a TRAC anualmente para conter o agravamento das tarifas de portagem, em Março de cada ano.
- O Mapa de transferências efectuadas para a TRAC no período 2012-2016

n = 16	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. Existe um funcionário designado para receber e responder a pedidos de informação?			•	Tal como quase todas as instituições, a TRAC não tem um departamento específico para a recepção e tratamento de informação recebida, mas dispõe de um gabinete de imprensa que segundo a mesma, trata de alguma forma dos pedidos de informação.
2. A instituição respondeu no prazo de 21 dias?		•		
3. A instituição respondeu ao pedido de informação?		•		
4. A autoridade publica os seus procedimentos para lidar com pedidos de informação?		•		
5. A instituição facultou toda a informação solicitada?		•		
6. A instituição apresentou por escrito as razões da recusa de informação?		•		Não. No entanto, durante a pesquisa informaram que essas informações carecem de autorização do Presidente do Conselho de Administração da TRAC, sediado na África do Sul. Informaram ainda que este tipo de informação não é para consumo público.
7. A instituição divulgou informações sobre as suas actividades, orçamentos, estrutura etc.?		•		
8. A autoridade facultou a informação sem questionar os objectivos e motivações do requerente?		•		Não recebemos qualquer informação

n = 16	Sim	Não	Parcial	Mais informação
9. A instituição acusou a recepção do seu pedido de informação no prazo de 7 dias?		•		
10. A informação recebida era clara e compreensível?		•		Não recebemos qualquer informação

Pontuação total: 1/20

8. CONSELHO MUNICIPAL DA BEIRA

CATEGORIA 1: SITE

<http://www.municipiobeira.gov.mz/>(não funciona)

O Município da Beira é a autarquia mais importante do país depois da cidade de Maputo. Gere a cidade da Beira. Por diversas ocasiões, a edilidade e o seu edil foram considerados os melhores do país. Por exemplo, em 2011, o Município da Beira foi considerado pela empresa de consultoria PMR o melhor de Moçambique nas categorias de limpeza, combate ao crime e boa administração.

Em 2016 voltou a ser considerado o melhor município na recolha de resíduos sólidos e Daviz Simango foi eleito o edil mais proactivo de Moçambique.

O Conselho Municipal da Beira dispõe de um site, mas esta não está disponível para consulta. O endereço é <http://www.municipiobeira.gov.mz/>. Quando se tenta aceder, aparece a seguinte mensagem: “Serviço temporariamente indisponível: O servidor está temporariamente indisponível e não pode atender ao seu pedido devido a sobrecarga ou manutenção do sistema. Por favor tente mais tarde”.

Além deste site, o Conselho Municipal da Beira dispõe de uma página no Facebook: <https://www.facebook.com/ConselhoMunicipalDaBeira/>. Durante o período de observação (de 3 de Junho a 3 de Julho), a informação na página do Facebook do Conselho Municipal foi actualizada uma média de duas vezes por dia.

Além de conter informação actualizada, a página do Facebook do Conselho Municipal apresenta ainda informação básica, como a morada, número de telefone e horário de funcionamento da instituição. As informações podem também ser recebidas por mensagem privada. O resto da informação não existe.

n = 20	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. O <i>site</i> contém informações actualizadas?	•			O website do Conselho Municipal não funciona. Apenas funciona o Facebook.
2. O <i>site</i> contém o seguinte:				
a) Descrição das suas competências, assim como informação sobre a estrutura organizacional, as funções e as responsabilidades da administração?		•		
b) Uma lista da legislação promulgada relativa ao âmbito das suas competências?		•		
c) Relatórios, políticas, programas?		•		
d) Orçamento e despesas?		•		
e) informação sobre procedimentos de aquisição, contratos assinados?		•		
f) Procedimentos relativos a vagas e contratação?		•		
g) A morada, número de telefone e horário de funcionamento da instituição?	•			
h) Informação para contacto de específicos funcionários públicos?	•			
i) Um mecanismo para solicitar e receber respostas a mensagens electrónicas e pedidos de informação?			•	

Pontuação total: 7/20

CATEGORIA 2: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

As seguintes perguntas foram enviadas ao Conselho Municipal da Beira:

1. Salários e regalias do presidente, do vice-presidente, vereadores e dos membros da assembleia municipal
2. Relatório do processo de transferência de competências de gestão de serviços e transporte, educação e saúde primária.
3. Relatório de gestão do fundo de combate à pobreza urbana para o período 2013-2016

n = 16	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. Existe um funcionário designado para receber e responder a pedidos de informação?				Não foi possível obter esta informação junto do Conselho Municipal da Beira.
2. A instituição respondeu no prazo de 21 dias?		•		
3. A instituição respondeu ao pedido de informação?		•		
4. A autoridade publica os seus procedimentos para lidar com pedidos de informação?				
5. A instituição facultou toda a informação solicitada?		•		
6. A instituição apresentou por escrito as razões da recusa de informação?		•		
7. A instituição divulgou informações sobre as suas actividades, orçamentos, estrutura etc.?				Não foi possível apurar estes dados.
8. A autoridade facultou a informação sem questionar os objectivos e motivações do requerente?		•		
9. A instituição acusou a recepção do seu pedido de informação no prazo de 7 dias?		•		
10. A informação recebida era clara e compreensível?				Não recebemos qualquer tipo de informação

Pontuação total: 0/20

9. TMT – EMPRESA DE TRANSPORTE, MULTIPLEXAÇÃO E TRANSMISSÃO

CATEGORIA 1: SITE

<http://www.municipiobeira.gov.mz/>(não funciona)

Uma empresa operadora pública de rede de televisão digital responsável pelos serviços de codificação, multiplexagem, transporte e difusão do sinal de radiodifusão para televisão digital terrestre no território nacional. A TMT é uma entidade formada pelas empresas públicas Televisão de Moçambique (TVM), Rádio Moçambique (RM) e Telecomunicações de Moçambique (TDM), com a finalidade de operacionalizar a rede de transporte e distribuição do sinal digital.

A TMT, embora criada em 2015 para um processo bastante importante que afecta milhares de moçambicanos, ainda não tem *website*, o que não permite acompanhar as suas actividades ou o processo de migração digital.

Até ao momento, a TMT funciona como projecto, sem *website*, nem sequer um espaço no *website* do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique, entidade tutelar da TMT. No mesmo modo, não tem um mecanismo de recepção e tratamento de informação de interesse público.

n = 20	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. O <i>site</i> contém informações actualizadas?		•		
2. O <i>site</i> contém o seguinte:				
a) Descrição das suas competências, assim como informação sobre a estrutura organizacional, as funções e as responsabilidades da administração?		•		
b) Uma lista da legislação promulgada relativa ao âmbito das suas competências?		•		
c) Relatórios, políticas, programas?		•		

d) Orçamento e despesas?		•		
e) informação sobre procedimentos de aquisição, contratos assinados?		•		
f) Procedimentos relativos a vagas e contratação?		•		
g) A morada, número de telefone e horário de funcionamento da instituição?		•		
h) Informação para contacto de específicos funcionários públicos?		•		
i) Um mecanismo para solicitar e receber respostas a mensagens electrónicas e pedidos de informação?		•		

Pontuação total: 0/20

CATEGORIA 2: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

As seguintes perguntas foram enviadas a TMT:

1. Cronograma da implementação da Migração Digital até à cessação de transmissões analógicas
2. Valores investidos e a investir até à implementação do projecto
3. Contratos de adjudicação celebrados entre o Governo e a Startimes Technologies

n = 16	Sim	Não	Parcial	Mais informação
1. Existe um funcionário designado para receber e responder a pedidos de informação?		•		
2. A instituição respondeu no prazo de 21 dias?		•		
3. A instituição respondeu ao pedido de informação?		•		
4. A autoridade publica os seus procedimentos para lidar com pedidos de informação?		•		
5. A instituição facultou toda a informação solicitada?		•		
6. A instituição apresentou por escrito as razões da recusa de informação?		•		
7. A instituição divulgou informações sobre as suas actividades, orçamentos, estrutura etc.?		•		
8. A autoridade facultou a informação sem questionar os objectivos e motivações do requerente?		•		
9. A instituição acusou a recepção do seu pedido de informação no prazo de 7 dias?		•		
10. A informação recebida era clara e compreensível?		•		Não recebemos qualquer tipo de informação

Pontuação total: 0/20

RESUMO

Instituição	Website	Pedido de informação	Pontuação total
Moçambique Celular - mCel	08	06	14
Conselho Municipal de Maputo	16	15	31
Caminho de Ferros de Moçambique	14	08	22
Serviço Nacional de Migração	04	00	04
Conselho Municipal de Nampula	09	09	18
Linhas Áreas de Moçambique	09	03	12
TRAC - Trans African Concession	08	01	09
Conselho Municipal da Beira	07	00	07
TMT - Empresa de Transporte, Multiplexação e Transmissão	00	00	00

CONCLUSÃO DO ESTUDO

Após uma interrupção de vários anos, pelo segundo ano consecutivo, o MISA Moçambique volta a realizar o estudo sobre Instituições Abertas e Fechadas. Tal como nos referimos na edição do ano passado, Moçambique ainda enfrenta um grande desafio no que diz respeito ao acesso à informação. Esses desafios são impostos pela prevalência da cultura de secretismo e do medo instalados naqueles que deveriam prestar mais informação ao cidadão. É uma herança do período do *'partido-Estado'* que vigorou no país entre 1975 e 1990, de gestão estava centralizada. A introdução da democracia não corrigiu os defeitos das instituições da administração pública moçambicana.

Os resultados do estudo do presente ano (2017) mostram que do ano passado para este não houve uma evolução considerável, seja na disponibilização da informação através de *websites*, como na forma como as organizações públicas ou privadas se estão a estruturar para atender aos pedidos de informação. Porém, notou-se uma ligeira melhoria na resposta a pedidos de informação, embora as respostas não sejam satisfatórias, dado que apenas responderam aos pedidos, mas sem disponibilizar a informação. Contrariamente ao ano passado (2016) em que apenas uma instituição respondeu, neste ano (2017), pelo menos três instituições responderam aos pedidos.

No que diz respeito aos *websites*, um instrumento definido como fundamental para a disponibilização proactiva da informação, notou-se que, mesmo no caso de instituições com informação actualizada, esta diz respeito a eventos, legislação e estrutura de funcionamento; não havendo informação sobre contratos e prestação de contas sobre as actividades desenvolvidas. Três das instituições públicas – incluindo o TMT e o Serviço Nacional de Migração –, pela importância e autonomia, deveriam ter *websites* próprios. O Serviço Nacional de Migração tem o *website* integrado no sítio do Ministério do Interior. Já o Conselho Municipal da Beira, o segundo município mais importante do país, tem um *website* inactivo.

No presente estudo notou-se uma particularidade: a negação de disponibilização da informação do interesse público sob argumento de que os documentos solicitados “contém cláusulas de confidencialidade”. Este argumento é usado para não

disponibilizar informação relevante como contratos celebrados entre instituições públicas e estatais e entre estas e as privadas; e os relatórios e contas das empresas públicas. Por exemplo, a Mcel, uma empresa pública, que ao abrigo da Lei das Empresas Públicas, deve, por obrigação, publicar, anualmente, os seus relatórios e contas (ver artigo 95 da Lei 14/2014), não só negou apresentar os relatórios e contas (não publica os relatórios e contas desde 2011) como também informou que a instituição não é abrangida pela Lei do Direito à Informação. Escreve o gabinete jurídico da MCEL que: “...caso a Lei do Direito à Informação fosse aplicada à mcel (sic), a mesma encontrar-se-ia abrangida pelo conjunto de restrições e limites ao direito à Informação (...) em virtude da informação ora solicitada considerar-se restrita e confidencial, uma vez colocar em causa a vida interna da empresa, e como tal, não podendo ser divulgado nos termos solicitados”.

Esta resposta é reveladora no sentido de que o ambiente do acesso à informação é ainda muito fechado e todos os argumentos são usados para impedir o acesso a informação de interesse público. Embora as instituições ainda não disponham de salas de consultas e de pessoa específica para receber e dar resposta aos pedidos, notamos uma melhoria nalgumas instituições como é o caso do Conselho Municipal de Maputo, que atribuiu ao Gabinete de Comunicação a tarefa de tratar dos pedidos de informação. Esta pode ser uma das vias, embora não seja a mais adequada.

No cômputo geral, apenas três das nove instituições responderam aos pedidos de informação dentro do prazo previsto por lei (21 dias úteis);

Grande parte das instituições não dispõe de espaços de consulta de informação nem de pessoal específico para responder aos pedidos de informação.

AS INSTITUIÇÕES MAIS FECHADA EM MOÇAMBIQUE

Tal como no ano passado (2016), este ano o ambiente do acesso à informação continua ainda fechado. As instituições não se mostram disponíveis nem com vontade para atender pedidos ou facultar informação ao cidadão. Prevalece o medo e o secretismo.

Neste contexto, apenas uma instituição teve um resultado de zero valores. Trata-se da TMT. Esta instituição não respondeu ao pedido de informação, não tem website nem instalações próprias, estando a funcionar nas instalações da Televisão de Moçambique. Durante as visitas às instituições, o responsável máximo da TMT encontrava-se no exterior do país. Assim sendo, a **TMT** foi considerada a vencedora do Cadeado de Ouro.

Outras instituições mereciam o Cadeado de Ouro por se apresentarem bastante fechadas, não obstante prestarem serviço público de grande interesse e relevância, entre estas, o Serviço Nacional de Migração.

A INSTITUIÇÃO PÚBLICA MAIS ABERTA EM MOÇAMBIQUE

Contrariamente ao ano passado, quando nenhuma instituição recebeu o Prémio Chave de Ouro, no presente ano, notou-se que algumas instituições apresentaram resultados minimamente encorajadores. São estas, o Conselho Municipal de Maputo e os Caminhos de Ferro de Moçambique. Embora tenham respondido às solicitações fora do período estabelecido pela Lei (21 dias), e não terem disponibilizado a informação solicitada, sob argumento de que não são elas que devem disponibilizar, as duas instituições têm websites com alguma informação relevante. Ambas tiveram pontuação superior a 20 do total de 40 pontos.

Assim, o **Conselho Municipal de Maputo** foi considerado o vencedor da Chave de Ouro, edição 2017.

RECOMENDAÇÕES

Face às constatações recomenda-se:

1. A capacitação de gestores públicos e gabinetes jurídicos das empresas públicas de modo a terem domínio sobre a Lei do Direito à Informação;
2. Auxiliar o Governo na divulgação da Lei do Direito à Informação e da informação que deve ser acessível ao público;
3. Rever a Lei de forma a definir mecanismos claros de responsabilização dos agentes que negam a informação;
4. Acelerar o processo de instalação de salas de consulta e pessoa responsável pela recepção, tratamento e respostas aos pedidos de informação;
5. Elaborar um plano para sensibilização das instituições detentoras de informação pública de modo a abandonar a cultura do secretismo e do medo;
6. Sensibilizar os jornalistas e o público para a necessidade de fazer o uso da lei para o pedido de informação.



MOZAMBIQUE

English Summary

THE STATE OF ACCESS TO INFORMATION IN MOZAMBIQUE

Mozambique approved a new Constitution in 2004, which in its Article 48 provides for the right to information. Though such a right was already provided for in the 1990 Constitution, the promulgation of the new Constitution inspired MISA Mozambique to submit a draft proposing a law on the right to information to Parliament.

After laying dormant for nine years, intense lobbying by civil society finally drove the proposal to the National Assembly, which set in motion a process of public hearings on the matter. Under pressure from civil society, a bill was eventually tabled and the law was finally promulgated on 31 December 2014. However, it remained unimplemented for a year until the regulations were approved on 31 December 2015.

This study was conducted 20 months into the implementation process of legislation aimed at facilitating public access to information held by public institutions. The introduction of the law does not yet seem to have changed the access to information environment in Mozambique. The perception among civil society organisations, journalists and research institutions is that the law is not yet fully implemented, which makes it difficult to exercise the right of access to information.

OBJECTIVE

The objective of this study was to determine the level of openness of institutions in terms of making information publicly available.

Specific objectives:

1. Identify the nature of institutional difficulty faced by institutions in making information available;
2. Assess the degree of compliance with the time provided by law for the handling and response to requests for information of public interest;
3. Monitor websites, the information they provide and the frequency with which they are updated.

The institutions assessed were a mix of: one (1) institution of the Central State Administration under the supervision of the Ministry of the Interior; three (3) local authorities; four (4) public enterprises; and one (1) private company. These were evaluated in terms of two main categories of criteria, namely an analysis of their use of online platforms and the response to requests for information.

FINDINGS

The 2017 study paints a critical picture of the institutions that hold information of public interest. In general, they demonstrate an awareness of the importance of making information available to the public, as a tool for transparency, accountability, credibility and legitimacy of their actions. However, they are mired in technical and institutional difficulties, many still do not have the appropriate structures to enable a more flexible and simplified exchange of information with citizens. As a case in point, many of the institutions have websites, these do not provide relevant information and few are routinely updated, diminishing their relevance in the flow and access to information.

The learning process is unfolding at a slow pace, which means that the creation of a culture of openness with respect to the provision of information to the public will require proactive monitoring actions to arrive at a point where making information available becomes second nature. It is within this framework that MISA-Mozambique, together with several partners, is working to strengthen the institutional capacities of public bodies to equip them for the task of making information available.

The results show that there has been little improvement compared to last year, in both categories. However, there has been a slight improvement in the institutions' responses to requests for information, although responses are not always satisfactory.

A new phenomenon was the denial of access to information on the grounds that the requested documents are protected by confidentiality clauses. This argument was used specifically in connection with contracts between public and state institutions and between public and private institutions; as well as the reports and accounts of public companies.

Some institutions revealed great difficulties in receiving the MISA Team, as was the case with the Ministry of the Interior and the Municipality of Beira. This experience served as a reminder that the process to secure interviews should also be taken into account as essential for assessing the level of accessibility of institutions in making information available to the public.

There are a number of obstacles to the full implementation of the Right to Information Law, including the State's inability to rapidly provide human and financial resources. These include information officers to deal with requests for information in each institution holding public information. Other factors are the poor state of archives at these institutions as well as the lack of political will to fully implement the law.

Although institutions do not yet have a dedicated space and personnel to receive and handle requests, a marked improvement was noted at some institutions, such as the Maputo City Council, which assigned the Communications Office the task of dealing with requests for information.

In conclusion, it would appear that Mozambique still has a long way to go. This is in part seen as a legacy of the 24 years of one-party rule, which has left a deeply entrenched culture of secrecy and controlling.

Category 1: Online Presence

- With the exception of Empresa de Transporte, Multiplexação e Transmissão (TMT), all institutions have an online presence, in the form of either a website, social media or both.
- Websites have little information, in some cases nothing on the activities and financials of the entities can be found, with only information of a general nature.
- It is near impossible to use the websites to monitor the activities of the institutions or obtain relevant information about them.
- Updating of information is inadequate, which can further discourage people from consulting the websites.
- Certain types of documents, such as reports and public interest studies, are generally old and incomplete in terms of making available relevant information held by the institutions.

Category 2: Requests for information

- Most institutions did not acknowledge receipt of requests for information or provide responses to questions posed.
- Only three institutions responded to the request for information within the period established by law (21 working days).
- Most institutions do not have the information or dedicated staff to respond to requests for information.
- Institutions have difficulty sharing information without asking for justification for the requests.

- The pretext of information being classified as 'secret' is a ready tool to refuse the provision of information.
- Almost all institutions have difficulty in cataloguing information and organising archives accessible to the public (with the exception of the Maputo City Council).

THE MOST OPEN PUBLIC INSTITUTIONS

Unlike last year, when no institution met the requirements to be awarded the Golden Key Award, this year, it was noted that a number of institutions presented minimally encouraging results; specifically the Maputo City Council and the Railways of Mozambique.

Although both responded to requests outside the period established by the law (21 days), and did not provide the requested information, on the grounds that they are not required to do so, both institutions have functioning websites with relevant information. Both scored more than 20 points on the 40-point scale.

The **Maputo City Council** is the recipient of the 2017 Golden Key Award.

THE MOST SECRETIVE PUBLIC INSTITUTIONS

One institution in Mozambique, namely the Empresa de Transporte, Multiplexação e Transmissão (TMT) (Transport, Multiplex and Transmission Enterprise) had a zero score. TMT is a public digital television network operator responsible for encoding, multiplexing, transporting and broadcasting the digital terrestrial television signal countrywide. Created in 2015 in a joint effort by the public broadcasting and telecommunications corporations, TMT is still in the project phase. It does not have a website, nor a mechanism for receiving and processing information of public interest. TMT failed to respond to the request for information.

All considered, the recipient of the Golden Padlock Award for 2017 is the **Empresa de Transporte, Multiplexação e Transmissão (TMT)**.